

## **ANÁLISE DA LEGISLAÇÃO AMBIENTAL, GESTÃO E CONTROLE DOS RESÍDUOS DA CONSTRUÇÃO CIVIL E DEMOLIÇÃO NO ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL – SINÓPSE ESTÁTISTICA.**

Bruna Chiesse Bastos<sup>1\*</sup>, Raphael Soares Erbes<sup>1</sup>, Maria Aparecida Garcia Tommaselli<sup>1</sup>

1. UFGD;

\* Autor para contato: [brunachiesse@hotmail.com](mailto:brunachiesse@hotmail.com)

A geração de Resíduos da Construção e Demolição (RCD) no Estado de Mato Grosso do Sul e no Brasil é elevada e tende a aumentar nos próximos anos, exigindo o desenvolvimento de soluções diversificadas que propiciem a redução da produção e do descarte incorreto dos resíduos, bem como minimizem os danos ao meio ambiente. Nesta acepção, há alguns instrumentos legais que estabelecem critérios, diretrizes, procedimentos e deveres a serem seguidos por estados, municípios e grandes geradores, sob pena de responsabilização. Dentre tais normativos, destacam-se as resoluções do Conselho Nacional do Meio Ambiente (CONAMA), a Política Nacional dos Resíduos Sólidos (PNRS) e o Plano Estadual de Resíduos Sólidos de Mato Grosso do Sul (PERS/MS), os quais dispõem sobre a adequada gestão dos resíduos sólidos das construtoras, por meio da instituição de um Plano de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil. Com a finalidade de analisar a gestão dos RCD e evidenciar as divergências entre os panoramas teóricos (estudos, legislação e documentos governamentais) e a realidade das empresas do ramo da construção civil no Estado de Mato Grosso do Sul, a pesquisa realizou um levantamento da literatura e de dados fornecidos por empresas da área, obtidos através de um formulário online (doze perguntas objetivas), o qual visa balizar estatísticas alusivas ao conhecimento da legislação, à gestão e ao descarte dos RCD. Os resultados do formulário, retornado anonimamente por 10 empresas construtoras do Estado, foram agrupados e analisados com base em estatística básica e comparados com as perspectivas teóricas visadas. Diante dos resultados obtidos, verificou-se que apesar das empresas afirmarem ter conhecimento da legislação sobre aos RCD, há diversos obstáculos que dificultam o cumprimento da norma e a correta gestão dos resíduos. No que se refere à atuação

estatal, evidenciam-se dificuldades relacionadas a própria PERS-MS, uma vez que ainda não houve a implantação e consolidação das medidas previstas em lei, assim como não há detalhamento suficiente para a execução dos planos indicados. Ademais, constatou-se uma visível falta de interesse do Poder Público, demonstrada pela demora em elaborar uma legislação específica e pelo déficit na fiscalização, o que, somado aos processos burocráticos governamentais, atrapalham a efetivação dos planos. Por parte das empresas, é possível verificar um nítido interesse em cumprir as normas. Todavia, existe um grave problema quanto ao repasse das informações legais aos funcionários, os quais precisam executar os programas de gestão. Ademais, constatou-se que a existência de um plano de gestão na maioria das empresas não é suficiente, sendo necessário a respectiva execução por meio de programas, sob pena de gerenciamento incorreto de resíduos, acúmulo excessivo e consequentes impactos ambientais negativos. Portanto, é possível constatar que os panoramas teóricos divergem da realidade do gerenciamento dos RCD por empresas de construção civil no Estado de Mato Grosso do Sul e, para conseguir lidar com a alta e crescente geração desses resíduos, é indispensável que sejam tomadas medidas que tratem a questão de forma mais firme, responsável e rápida.

**Palavras-chave:** Resíduos, Construção, Meio Ambiente.

**Agradecimentos:** Agradecimentos à UFGD pela bolsa de iniciação científica concedida.